



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços visando futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos e correlatos destinados a distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Matina-BA

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. MYLENA REIS LESSA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.374.179/0001-40, estabelecida Praça Elginio Campos, nº 137 CEP: 46480-000 MATINA – BAHIA, nome do responsável: Mylena Reis Lessa, detentora do endereço eletrônico santaluziafarma@hotmail.com, telefone (77) 9106-2007, através de sua Representante Legal, a Sr.^a MYLENA REIS LESSA, portadora da cédula de identidade nº 14.007.621-20 SSP-BA, e CPF:044.655.765-01.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Empagliflozina - referênci a Jardiance 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$211,92	R\$10.596,00
2	Empagliflozina - referênci a Jardiance 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$211,92	R\$10.596,00
3	Empagliflozina + linagliptina - Referênci a Glyxambi 25/5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$330,16	R\$16.508,00
4	Empagliflozina + linagliptina - Glyxambi 10/5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$330,16	R\$16.508,00
5	Etexilato de dabigatrana - Referênci a Pradaxa 110 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Boehringer	R\$130,36	R\$3.910,80



6	Etelilato de dabigatrana - Referência Pradaxa 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Boehringer	R\$130,36	R\$3.910,80
7	Doxazosina + Finasterida - Referência Duomo hp 2mg/5mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$106,76	R\$3.202,80
8	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 6/200	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$74,30	R\$3.715,00
9	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 12/400	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$99,94	R\$4.997,00
10	Ensure adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	100	About	R\$62,69	R\$6.269,00
11	Nutren adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	100	Nestle	R\$27,40	R\$2.740,00
12	Cloridrato de venlafaxina - referência Venlift od 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Torrent	R\$98,96	R\$4.948,00
13	Benzoato de Alogliptina - referência Nesina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Hypera	R\$108,03	R\$5.401,50
14	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina - referência Nesina met 850 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Takeda	R\$111,05	R\$5.552,50
15	Benzoato de Alogliptina + cloridrato de pioglitazona - referência Nesina pio 25/30 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Hypera	R\$165,22	R\$8.261,00
16	Levodropropizina - referência percof xarope 30mg/ 5ml	Frasco 120 ml	200	Supera	R\$30,40	R\$6.080,00
17	Fendizoato de cloperastina 35,4 mg/ml - referência Seki gotas	Frasco 15 ml	150	Zambon	R\$35,63	R\$5.344,50
18	Propilenoglicol lubrificante oftálmico - referência Systane UL colírio	Frasco 10 ml	100	Alcon	R\$46,82	R\$4.682,00
19	Ebastina - referência Ebastel 1mg/ml xarope	Frasco 60 ml	200	Eurofarma	R\$50,03	R\$10.006,00
20	Ebastina - referência Ebastel 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	200	Eurofarma	R\$48,77	R\$9.754,00
21	Rivaroxabana - referência Xarelton 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	100	Bayer	R\$86,90	R\$8.690,00
22	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 14 comprimidos	100	Bayer	R\$121,65	R\$12.165,00
23	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 28 comprimidos	100	Bayer	R\$243,29	R\$24.329,00



24	Nimesulida, betaciclodextrina - referência Maxsulid 400 mg	Caixa com 10 comprimidos	200	Hypera	R\$31,04	R\$6.208,00
25	Etodolaco - referência Flancox 400 mg	Caixa com 10 comprimidos	100	Apsen	R\$18,99	R\$1.899,00
26	Etodolaco - referência Flancox 500 mg	Caixa com 14 comprimidos	100	Apsen	R\$33,31	R\$3.331,00
27	Fosfomicina Trometamol - referência Monuril sachê	Envelope 3 gramas	200	Zambon	R\$46,19	R\$9.238,00
28	Metenamina + cloreto de metiltionínio - referência Sepurin 120/20 mg	Caixa com 20 drágeas	200	Gross	R\$31,25	R\$6.250,00
29	Clortalidona + cloridrato de amilorida - referência Diupress 25/5 mg	Caixa com 20 comprimidos	200	Supera	R\$28,97	R\$5.794,00
30	Succinato de sumatriptana + naproxeno sódico- referência Sumax pro 50/500 mg	Caixa com 2 comprimidos	50	Libbs	R\$28,62	R\$1.431,00
31	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Takeda	R\$83,60	R\$8.360,00
32	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	100	Takeda	R\$158,82	R\$15.882,00
33	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Takeda	R\$84,02	R\$8.402,00
34	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	100	Takeda	R\$158,82	R\$15.882,00
35	Diosmina + hesperidina - Referência Perivasc 500 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$50,60	R\$5.060,00
36	Diosmina + hesperidina - referência Perivasc 1000 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$102,96	R\$10.296,00
37	Telmisartana - referência Micardis 40 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Boehringer	R\$148,01	R\$7.400,50
38	Edoxabano - referência Lixiana 60 MG	Caixa com 30 comprimidos	50	Daichi Sankyo	R\$235,23	R\$11.761,50
39	Diltiazem - referência Cardizem sr 90 mg	Caixa com 20 comprimidos	50	Boehringer	R\$38,90	R\$1.945,00
40	Propranolol 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	200	Sanofi - Medley	R\$4,29	R\$858,00
41	Dicloridrato de betaistina - referência Betina 8 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$25,80	R\$2.580,00
42	Dicloridrato de betaistina - referência Betina 24 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$25,96	R\$2.596,00
43	Dicloridrato de betaistina - referência Betadine 48 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Ache	R\$55,92	R\$2.796,00



44	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 25 mg	Caixa com 15 comprimidos	200	Aspen	R\$19,66	R\$3.932,00
45	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 50	Caixa com 30 comprimidos	200	Aspen	R\$35,41	R\$7.082,00
46	Lactobacillus reuteri - referência Colidis	Frasco 5 ml	100	Ache	R\$78,79	R\$7.879,00
47	Dutasterida + Cloridrato de tansulosina - referência Combodart 0,5/04 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	GSK	R\$106,15	R\$10.615,00
48	Dutasterida + cloridrato de tansulosina - referência Dutam 0,5 / 0,4 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Zodic	R\$81,41	R\$4.070,50
49	Finasterida 1 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	EMS	R\$20,04	R\$1.002,00
50	Finasterida 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	EMS	R\$29,23	R\$1.461,50
51	Ferrocarbonila + associação - referência Combiron fólico 120 mg	Caixa com 45 comprimidos	100	Ache	R\$31,92	R\$3.192,00
52	Glicinato férrico 131,58 mg/ml + associação - referência Combiron líquido	Frasco 30 ml	100	Ache	R\$19,64	R\$1.964,00
53	Omega 3	Caixa com 30 comprimidos	200	Herbarium	R\$77,81	R\$15.562,00
54	Trometamol Cetorolaco - referência Toragesic 10 mg	Caixa com 10 comprimidos sublinguais	200	EMS	R\$33,17	R\$6.634,00
55	Dipirona + butilbrometo de escopolamina + bromidrato de hiosciamina + metilbrometo de homatropina - referência Tropinal comprimido - 300 mg/65mcg/104mcg/1 mg	Caixa com 20 comprimidos	200	EMS	R\$17,48	R\$3.496,00
56	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$30,02	R\$3.002,00
57	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic ud 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$89,78	R\$8.978,00
58	Clozapina - referência Okótico 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Supera RX	R\$38,11	R\$3.811,00
59	Clozapina - referência Okotico 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Supera RX	R\$250,76	R\$25.076,00
60	Cloridrato de naltrexona - referência Uninaltrex 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Uniao Quimica	R\$115,29	R\$11.529,00



61	Cloridrato de donepezila - referência Donila duo 10/10 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Ache	R\$29,87	R\$1.493,50
62	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 50 mg	Caixa com 60 comprimidos	50	Ache	R\$51,05	R\$2.552,50
63	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	50	Torrent	R\$51,05	R\$2.552,50
64	Hemitartarato de zolpidem - referência Platz sl 5mg	Caixa com 30 comprimidos	30	EMS	R\$94,56	R\$2.836,80
65	Hemitartarato de zolpidem - referência Turno 10 mg	Caixa com 20 comprimidos	50	Eurofarma	R\$29,25	R\$1.462,50
66	Desvenlafaxina - referência Desve 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$58,50	R\$5.850,00
67	Desvenlafaxina - referência Desve 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Eurofarma	R\$68,87	R\$6.887,00
68	Cloridrato de duloxetina - referência Veliija 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	30	Libbs	R\$88,19	R\$2.645,70
69	Cloridrato de duloxetina - referência Veliija 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	30	Libbs	R\$175,44	R\$5.263,20
70	Olanzapina - referência Zap 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$96,44	R\$2.893,20
71	Olanzapina - referência Zap 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$95,67	R\$2.870,10
72	Olanzapina - referência Zap 2,5 mg	Caixa com 30 comprimidos	30	Eurofarma	R\$46,66	R\$1.399,80
73	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - referência Condoflex sachê 1,5/ 1,2 mg	Caixa com 30 sachês	50	Zodic	R\$100,75	R\$5.037,50
74	Espiramicina 1,5 MUI	Caixa com 16 comprimidos	300	Sanofi - Medley	R\$65,52	R\$19.656,00
75	Hidroxicloroquina 400 mg	Caixa com 30 comprimidos	100	Aspen	R\$75,39	R\$7.539,00
76	Levodopa + benserazida - referência Prolopa 200/50 mg	Caixa com 30 comprimidos	200	Divcon	R\$81,84	R\$16.368,00
77	Valeriane - referência Valeriance 160 mg	Caixa com 30 comprimidos	60	Elofa	R\$68,41	R\$4.104,60
78	Escitalopram 10 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$54,60	R\$3.276,00
79	Escitalopram 15 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$85,11	R\$5.106,60
80	Escitalopram 20 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	60	Eurofarma	R\$105,34	R\$6.320,40
81	Semaglutida 1.34 mg/ml - referência Ozempic - Caixa com 1 sistema de aplicação e 4 agulhas	Caixa	20	Novo Nordisk	R\$673,11	R\$13.462,20
VALOR TOTAL						R\$555.000,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 15/09/2022 e término em 15/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 15 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

MYLENA REIS LESSA – ME
CNPJ/MF N° 17.374.179/0001-40

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°